



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência - PMDF/DSAP/DAO/NEP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo de Elaboração de Projetos da Diretoria de Assistência Odontológica

TERMO DE REFERÊNCIA COM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
TR N° 04/2020 - DAO/NEP

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR**, conforme especificações do número 6 deste **Termo de Referência**, por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018, para atender às necessidades da Centro Odontológico e Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, III, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93).

Órgão Responsável pela Contratação:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - DSAP
Objeto:	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Conforme dispõe o art. 8º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, foi realizado o Estudo Técnico Preliminar ([40840056](#)), e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.2. DA ORIGEM DA DEMANDA

A aquisição dos materiais relacionados nesta solicitação destina-se a atender às necessidades de consumo do Centro Odontológico e Centro Médico da PMDF, conforme os Documentos de Oficialização de Demanda [38060544](#) e [39969052](#).

2.3. DOS BENEFÍCIOS À CORPORAÇÃO

Os itens relacionados nesse estudo estão sem estoque ou atingiram o estoque mínimo nos seus respectivos almoxarifados. Os itens descritos não são contemplados em nenhuma outra Ata de Registro de Preços vigente. Todos os materiais são essenciais para o atendimento clínico dos usuários do Centro Odontológico e Centro Médico da PMDF.

Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de compras recorrentes feitas por estas Unidades. Os materiais destinam-se ao atendimento de pacientes em todas as especialidades clínicas do Centro Médico e do Centro Odontológico e suas Unidades Descentralizadas.

2.4. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA PMDF

Esta aquisição, no que diz respeito aos itens aqui solicitados, está de acordo com os valores relacionados no [Plano Estratégico da PMDF 2011-2022](#), de respeito aos direitos humanos e de cientificismo; **estratégia 3.6** - desenvolver a melhoria da qualidade de vida e condições de trabalho do efetivo da PMDF; **iniciativa estratégica 3.6.11** - desenvolver padrões de referência de materiais, acessórios, equipamentos e aparelhos utilizados nas unidades de saúde da PMDF; **estratégia 3.9** - levar a saúde coletiva ao núcleo da família policial militar; **iniciativa estratégica 3.9.1** - melhorar as condições de saúde e qualidade de vida dos Policiais Militares, seus dependentes e pensionistas (programa de saúde da família policial militar).

Com relação ao [Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal](#), esta aquisição está de acordo com às **Políticas Corporativas** de focar na recuperação plena e garantir a assistência integral à saúde; **objetivo 9** - promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas; **objetivo 13** - garantir que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação; **objetivo 14** - promoção de saúde para os dependentes, pensionistas e inativos.

2.5. DO EMPREGO DOS MATERIAIS

2.5.1. Os materiais constantes deste **Termo de Referência** serão empregados no atendimento dos usuários do Centro Odontológico e Centro Médico da PMDF, sendo distribuídos conforme demanda de atendimento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. DA MODALIDADE

A licitação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Também serão aplicados ao certame principalmente o estabelecido nos Decretos Distritais nº 23.287/2002, 26.851/2006, 32.767/2011 e 33.598/2012. Subsidiariamente serão aplicadas as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como a Lei Complementar nº 123/2006, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

4.2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Convém que a Administração adote o procedimento licitatório para Registro de Preços com prazo de 12 meses, nos termos do art. 3º, I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. O procedimento se justifica porque facilita e dinamiza a aquisição de itens e, ainda, acelera o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos e insumos relacionados à saúde que necessitam de entregas parceladas, seja em função do prazo de vencimento ou devido à impossibilidade de se definir com exatidão o quantitativo a ser demandado pelo Centro Médico e Centro Odontológico da PMDF. Isso permite que o processo de compra desses materiais seja feito no momento ideal, de acordo com as reais necessidades do serviço, através da emissão de Ata de Registro de Preços válida pelo período de um ano.

4.3. DA PRIORIDADE COVID-19

Este pedido de aquisição de materiais possui diversos itens relacionados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, listados a seguir:

- I - **ÁLCOOL ETÍLICO 70%**
- II - **ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL COM BICO DOSADOR**
- III - **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 70 INPM EM GEL GALÃO 5 LITROS (4,5 KG)**

- IV - JALECO DESCARTÁVEL P
- V - JALECO DESCARTÁVEL M
- VI - JALECO DESCARTÁVEL G
- VII - JALECO DESCARTÁVEL XG
- VIII - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7
- IX - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5
- X - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8
- XI - LUVA PARA PROCEDIMENTO DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA) SEM LÁTEX TAMANHO P
- XII - LUVA PARA PROCEDIMENTO DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA) SEM LÁTEX TAMANHO M
- XIII - MÁSCARA EM FALSO TECIDO
- XIV - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO
- XV - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

Desta maneira e de forma a minimizar o risco de fracasso destes itens devido à sua escassez e consequente aumento de preço no mercado atual, sugere-se que estes itens recebam tratamento diferenciado na licitação, de acordo com a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em especial o disposto no artigo 4º-E § 3º que diz:

"Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos."

4.4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

De acordo com a Lei nº 4.770/2012, deverão ser aplicados critérios de sustentabilidade ambiental nessa contratação. A aplicação desses critérios deverá ser adotada na medida em que as exigências não sejam capazes de frustrar a competitividade. No item 17 deste termo (Prescrições Diversas), são demonstrados todos critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato resultante da presente licitação.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O quantitativo estabelecido neste **Termo de Referência** tem como embasamento a estimativa calculada pelo Almoxarifado do Centro Odontológico e do Centro Médico, enviada para esta Diretoria através dos Documentos de Oficialização de Demanda [38060544](#) e [39969052](#), e do Documento de Oficialização de Demanda [34091922](#) do Almoxarifado do Centro Odontológico, referente ao Processo [00054-00044450/2019-33](#).

5.2. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

5.3. Sobre as memórias de cálculo, os quantitativos foram estimados considerando os relatórios anuais de entradas e saídas de materiais, médias de consumo mensal e anual nas Unidades do CO/PMDF e CMED/PMDF e previsão da necessidade de reposição futura dos estoques dos respectivos almoxarifados, considerando estoques de segurança. Para o cálculo dos itens referentes a EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e itens de biossegurança destinados à assepsia, os quantitativos determinados pelo Almoxarifado do CO/PMDF estão considerando também o aumento do consumo desses itens no ano de 2020 devido à pandemia do COVID 19.

5.4. Salienta-se que o quantitativo total dos itens adotará o procedimento licitatório para **Registro de Preços**, com prazo de 12 meses, devendo ser solicitado para compra conforme demanda, durante a vigência da ata gerada. Isso se justifica porque, apesar de se tentar calcular o uso dos materiais de forma precisa através dos relatórios de entradas e saídas de materiais e médias de consumo mensal e anual, ainda assim não é possível definir ao certo se a projeção de atendimentos será alcançada ou até ultrapassada neste próximo período de vigência da ata e, desta maneira, não é possível definir acuradamente o quantitativo de material a ser demandado. Por isso, os quantitativos estimados são sempre acrescidos do estoque de segurança, de forma a não deixar os usuários dos serviços odontológico e médico desassistidos por falta de material.

5.5. Conforme Documentos de Oficialização de Demanda [38060544](#) e [39969052](#), listadas a seguir:

Nº	OBJETO DESCRITIVO DO REQUISITANTE	QUANTIDADE CO-PMDF	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE TOTAL
1	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO CONDICIONADOR , Características mínimas: gel a 37%; forma de apresentação: seringa com 2,5 ml com agulha de ponta romba para aplicação; prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; unidade de estoque: pacote com três unidades (PCT); unidade de fornecimento: pacote com 3 seringas e 3 agulhas. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 391582	500 PCT	-----	500 PCT
2	ADESIVO DENTAL , Aplicação: em restaurações diretas e indiretas, sem a necessidade de aplicação de primer metálico e silano; para condicionamento ácido total com prévio condicionamento em esmalte e dentina, ou autocondicionante - sem condicionamento ácido, ou com condicionamento seletivo em esmalte. Características técnicas mínimas: universal, com solvente à base de etanol; deve permitir aplicação em dentina úmida ou seca; deve possibilitar a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada; deve permitir utilização como silano nas cerâmicas vítreas - feldspato e dissilicato de lítio, cerâmicas infiltradas por vidro - aluminas e 3M SINGLE BOND UNIVERSAL lava zircônia; deve permitir alta adesão ao esmalte; deve permitir utilização como primer metálico; deve possibilitar aumento da adesão na técnica autocondicionante; deve conferir maior longevidade ao adesivo, não necessitando de refrigeração; características adicionais: o produto deve apresentar frasco com tampa "flip top" que evite o desperdício e que possibilite o manuseio ergonômico com apenas uma das mãos; deve apresentar alto rendimento, deve proporcionar menor sensibilidade pós-operatória, deve apresentar menor sensibilidade técnica, deve possuir registro na ANVISA/MS; forma de apresentação: frasco com 5 ml; prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; unidade de estoque: unidade (UN); unidade de fornecimento: frasco. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 391137	400 UN	-----	400 UN

3	<p>AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, para uso odontológico; Forma de Apresentação: Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação; com bisel trifacetado reduzindo ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente; com paredes da agulha ultrafinas e siliconizadas, para proporcionar uma inserção mais suave e menos traumática; com cápsula esterilizada, selada hermeticamente e lacrada com selo de segurança. Tamanho/Capacidade: 30G x 13/16" (0.30 x 21mm) - curta. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 442145</p>	200 CX	-----	200 CX
4	<p>AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL EXTRA CURTA, para uso odontológico; Forma de Apresentação: Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação; com bisel trifacetado reduzindo ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente; com paredes da agulha ultrafinas e siliconizadas, para proporcionar uma inserção mais suave e menos traumática; com cápsula esterilizada, selada hermeticamente e lacrada com selo de segurança. Tamanho/Capacidade: 30G x 1/2" (0.30 x 13mm) - extra curta. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 442142</p>	200 CX	-----	200 CX
5	<p>AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, Tamanho/Capacidade: 27G; forma de apresentação: caixa com 100 unidades; prazo de validade: não se aplica; unidade de estoque: caixa (CX); unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 442144</p>	300 CX	-----	300 CX
6	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 70%, Aplicação: Ação bactericida certificada frente às cepas de Salmonellacholeraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, Características Adicionais: Álcool etílico hidratado 77° gl/70° INPM. Composição: álcool etílico 92,8° e água desmineralizada, pH: 6,0 - 9,0; Frasco contendo 1000 ml, com selo INMETRO, validade 2 anos, acondicionado em frasco plástico resistente com tampa rosqueável; Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 1000ml.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 22 CATMAT: 269941</p>	2000 FR	1500 FR	3500 FR
7	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL COM BICO DOSADOR, Características Mínimas: Gel anti-séptico bactericida instantâneo e hidratante. Aspecto: Gel Transparente; Cor; incolor ou azul; Odor: Característico; PH:6,5-7,6; Solubilidade em água: 100%. Ingrediente ativo: álcool etílico 70%. Volume do Frasco: 430g; Modo de dispersão: válvula pump. Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 430g.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 22 CATMAT: 269943</p>	1000 FR	500 FR	1500 FR
8	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 70 INPM EM GEL GALÃO 5 LITROS (4,5 KG), Características Mínimas: Gel anti-séptico bactericida instantâneo e hidratante. Aspecto: Gel Transparente; Cor; incolor ou azul; Odor: Característico; PH:6,5-7,6; Solubilidade em água: 100%. Ingrediente ativo: álcool etílico 70%. Volume do Frasco: 4,5 KG/ 5LITROS. Unidade De Estoque: frasco (FR). Unidade De Fornecimento: frasco com 4,5 KG/5 LITROS.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 22 CATMAT: 269943</p>	700 FR	-----	700 FR
9	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 92,8%, Forma De Apresentação: frasco com 1000ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 1000ml.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 22 CATMAT: 390766</p>	200 FR	100 FR	300 FR
10	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES, Aplicação: para uso em tratamento dentário; Características Técnicas Mínimas: produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial; Características Adicionais: deve possuir grande poder de absorção e maciez; Tamanho/Capacidade: roletes com cerca de 4 cm de comprimento; Forma De Apresentação: pacote com 100 unidades; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p>	5000 PCT	2500 PCT	7500 PCT

	CATMAT: 407961			
11	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, Aplicação: para uso em tratamento dentário; Características Técnicas Mínimas: produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas; Características Adicionais: deve possuir grande poder de absorção e maciez; Forma De Apresentação: Pacotes com 50 gramas; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade De Estoque: pacote (PCT). Unidade de fornecimento: pacote com 50 gramas</p> <p>Código: 3.3.90.30 - material de consumo - grupo 36 Catmat: 279727</p>	-----	900 PCT	900 PCT
12	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, Aplicação: odontológico; características adicionais: a base de cloridrato de lidocaína 2% com DFL ALPHACAINE vasoconstritor epinefrina/adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA; tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml; forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal; prazo de validade: mínimo de 18 meses; unidade de estoque: caixa (CX); unidade de fornecimento: caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 269851</p>	700 CX	-----	700 CX
13	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, Aplicação: odontológico; características adicionais: anestésico injetável a base de cloridrato de mepivacaína 2%, com adrenalina (epinefrina)/noradrenalina (norepinefrina) 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA; tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml; forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; os tubetes devem ser de cristal; prazo de validade: mínimo de 18 meses; unidade de estoque: caixa (CX); unidade de fornecimento: caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 269890</p>	700 CX	-----	700 CX
14	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, Aplicação: odontológico; características adicionais: anestésico injetável a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml; forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal; prazo de validade: mínimo de 18 meses; unidade de estoque: caixa (CX); unidade de fornecimento: caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 357788</p>	100 CX	-----	100 CX
15	<p>ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR, Aplicação: odontológico; características adicionais: a base de cloridrato de articaína 4% com vasoconstritor epinefrina/adrenalina 1:100.000; deve estar isento de metilparabeno; o produto deve estar devidamente registrado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, tamanho/capacidade: tubetes com 1,8 ml; forma de apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada; os tubetes devem ser de cristal; prazo de validade: mínimo de 18 meses; unidade de estoque: caixa (CX); unidade de fornecimento: caixa com 5 blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8 ml cada, totalizando 50 tubetes.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 297697</p>	400 CX	-----	400 CX
16	<p>ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, Pote; composição: benzocaína 200 mg/g, excipientes - sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, polietilenoglicol 400, aroma menta e corante verde; forma de apresentação: pote com 12 g; prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; unidade de estoque: unidade (UN); unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 272913</p>	180 UN	-----	180 UN
17	<p>APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH MODELO FINO, Características adicionais: tipo microaplicador microbrush, com haste dobrável, uso descartável; material plástico; ponta com cerdas de nylon tamanho fino - 1,5 mm (variação +/- 5%); forma de apresentação: embalagem com 100 aplicadores; prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; unidade de estoque: caixa (CX); unidade de fornecimento: caixa.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p>	300 CX	-----	300 CX

	CATMAT: 410557			
18	BABADOR DESCARTÁVEL , Composição: babador descartável impermeável com duas camadas, sendo uma de plástico e uma de papel, medindo aproximadamente 47 x 33 cm. Forma de apresentação: pacote com 100 unidades; Unidade de estoque: pacote (PCT); Unidade de fornecimento: pacote. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 268178	300 PCT	-----	300 PCT
19	CLOREXIDINA A 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA , Aplicação: indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele; Forma De Apresentação: Solução Alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%; frasco com 1000 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 1000 ml. Unidade de fornecimento: frasco de 1000 ml Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 269878	280 FR	150 FR	430 FR
20	CLOREXIDINA (0,2%) SOLUÇÃO AQUOSA , Digliconato clorexidina, concentração de 0,2 %. Utilizado no preparo cirúrgico da pele e mucosas reduzindo a flora microbiana para procedimentos mais seguros. Apresentação: Solução aquosa. Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. Unidade de fornecimento: frasco de 1000 ml Código: 3.3.90.30 - Material de consumo - Grupo 36 Catmat: 269881	400 FR	500 FR	900 FR
21	CLOREXIDINA (0,2%) SOLUÇÃO AQUOSA , Digliconato clorexidina, concentração de 0,2 %. Utilizado no preparo cirúrgico da pele e mucosas reduzindo a flora microbiana para procedimentos mais seguros. Apresentação: Solução aquosa. Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem; Com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. Unidade de fornecimento: frasco de 100 ml Código: 3.3.90.30 - Material de consumo - Grupo 36 Catmat: 269881	-----	200 FR	200 FR
22	CLOREXIDINA (2%) DEGERMANTE , Aplicação: indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele; Forma de apresentação: Solução degermante de Digluconato de Clorexidina a 2%; Para degermação de mãos e braços, antisepsia da pele (campo operatório), em frascos opacos de 1000 ml, com tampa rosqueável; Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. Unidade de fornecimento: frasco de 1000 ml Código: 3.3.90.30 - Material de consumo - Grupo 36 CATMAT: 269876	-----	500 FR	500 FR
23	JALECO DESCARTÁVEL P , Aplicação: Bio-segurança (laboratório, etc), características adicionais: c/ comprimento abaixo do joelho com no mínimo 1,20 m, manga longa e punho sanfonado em algodão, confeccionado em polietileno trilaminado SMS com camadas de proteção de fluidos, gramatura mínima de 50 gr/m ² , faixa presa na cintura para fechamento nas costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, conferindo total proteção a roupa individual, na cor branca, azul ou verde; tam/cap: pequeno (P) un. de estoque (UN) Cod. SES: 021816, Un. fornecimento: UN. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 434417	10.000 UN	-----	10.000 UN
24	JALECO DESCARTÁVEL M . Aplicação: Bio-segurança (laboratório, etc), características adicionais: c/ comprimento abaixo do joelho com no mínimo 1,30 m, manga longa e punho sanfonado em algodão, confeccionado em polietileno trilaminado SMS com camadas de proteção de fluidos, gramatura mínima de 50 gr/m ² , faixa presa na cintura para fechamento nas costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, conferindo total proteção a roupa individual, na cor branca, azul ou verde; tam/cap: médio (M) un. de estoque (UN) Cod. SES: 021817, Un. fornecimento: UN. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 434416	15.000 UN	-----	15.000 UN
25	JALECO DESCARTÁVEL G . Aplicação: Bio-segurança (laboratório, etc), características	2000 UN	-----	2.000 UN

	<p>adicionais: c/ comprimento abaixo do joelho com no mínimo 1,40 m, manga longa e punho sanfonado em algodão, confeccionado em polietileno trilaminado SMS com camadas de proteção de fluidos, gramatura mínima de 50 gr/m², faixa presa na cintura para fechamento nas costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, conferindo total proteção a roupa individual, na cor branca, azul ou verde; tam/cap: grande (G) un. de estoque (UN) Cod. SES: 021818, Un. fornecimento: UN.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 434415</p>			
26	<p>JALECO DESCARTÁVEL XG. Aplicação: Bio-segurança (laboratório, etc), características adicionais: c/ comprimento abaixo do joelho com no mínimo 1,50 m, manga longa e punho sanfonado em algodão, confeccionado em polietileno trilaminado SMS com camadas de proteção de fluidos, gramatura mínima de 50 gr/m², faixa presa na cintura para fechamento nas costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, conferindo total proteção a roupa individual, na cor branca, azul ou verde; tam/cap: extra grande (XG) un. de estoque (UN) Cod. SES: 021819, Un. Fornecimento: UN.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 434418</p>	1000 UN	-----	1.000 UN
27	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7, Material: confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea. Unidade de estoque: par; unidade de fornecimento: par; espessura: média 0,22 mm; formato: anatômico maleável, de alta resistência sem provocar fadiga; esterilidade: por raio gama; características adicionais: punho longo, de uso universal, textura anti-derrapante, boa sensibilidade tátil, com bainha, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, dobrada de acordo com padrão hospitalar, embalada internamente com papel monolúcido com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em envelope de papel grau cirúrgico, com abertura asséptica bem definida, garantindo suas esterilidade sob condições adequadas de manuseio e estocagem até o uso, com tamanho, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Número: 7,0, Tamanho: 8,5 de comprimento médio de 280 mm e n.q.a para furos igual a 0,65, no padrão nacional (segundo NBR 13391 de 05/1995).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 313423</p>	2500 UN (PAR)	2.000 UN (PAR)	4.500 UN (PAR)
28	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, Material: confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea. Unidade de estoque: par; unidade de fornecimento: par; espessura: média 0,22 mm; formato: anatômico maleável, de alta resistência sem provocar fadiga; esterilidade: por raio gama; características adicionais: punho longo, de uso universal, textura anti-derrapante, boa sensibilidade tátil, com bainha, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, dobrada de acordo com padrão hospitalar, embalada internamente com papel monolúcido com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em envelope de papel grau cirúrgico, com abertura asséptica bem definida, garantindo suas esterilidade sob condições adequadas de manuseio e estocagem até o uso, com tamanho, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Número: 7,5, Tamanho: 8,5 de comprimento médio de 280 mm e n.q.a para furos igual a 0,65, no padrão nacional (segundo NBR 13391 de 05/1995).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 313422</p>	2000 UN (PAR)	4000 UN (PAR)	6.000 UN (PAR)
29	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8, Material: confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea. Unidade de estoque: par; unidade de fornecimento: par; espessura: média 0,22 mm; formato: anatômico maleável, de alta resistência sem provocar fadiga; esterilidade: por raio gama; características adicionais: punho longo, de uso universal, textura anti-derrapante, boa sensibilidade tátil, com bainha, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, dobrada de acordo com padrão hospitalar, embalada internamente com papel monolúcido com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em envelope de papel grau cirúrgico, com abertura asséptica bem definida, garantindo suas esterilidade sob condições adequadas de manuseio e estocagem até o uso, com tamanho, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Número: 8, Tamanho: 8,5 de comprimento médio de 280 mm e n.q.a para furos igual a 0,65, no padrão nacional (segundo NBR 13391 de 05/1995).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 269837</p>	1000 UN (PAR)	1500 UN (PAR)	2.500 UN (PAR)
30	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA) SEM LÁTEX TAMANHO P. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Características Técnicas Mínimas: luvas fabricadas em nitrilo, borracha sintética, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Material: nitrilo. Tamanho/Capacidade: P (pequeno). Características Adicionais: ambidestra, sem talco, com bainha no punho, cor preta. Devem estar devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A., e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor. Processo De Esterilização: não estéril. Forma De Apresentação: caixa contendo 100</p>	320 CX	1500 CX	1820 CX

	(cem) unidades. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 313654			
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA) SEM LÁTEX TAMANHO M. Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Características Técnicas Mínimas: luvas fabricadas em nitrilo, borracha sintética, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Material: nitrilo. Tamanho/Capacidade: M (médio). Características Adicionais: ambidestra, sem talco, com bainha no punho, cor preta. Devem estar devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A., e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor. Processo De Esterilização: não estéril. Forma De Apresentação: caixa contendo 100 (cem) unidades. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano. Unidade De Estoque: caixa (CX). Unidade De Fornecimento: caixa. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 313653	300 CX	1500 CX	1800 CX
32	MÁSCARA EM FALSO TECIDO. Aplicação: tem a finalidade de cobrir a boca e o nariz para evitar o contato direto com o paciente e desta maneira prevenir possíveis contaminações; Características Técnicas Mínimas: na cor branca, deve possuir três camadas; fabricada com 100% polipropileno; produto não estéril, com tiras para amarrar e firmar ao rosto; Características Adicionais: deve possuir eficiência de filtragem bacteriana superior a 96%; não alérgica, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica; Forma De Apresentação: caixa com 50 (cinquenta) unidades; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; Unidade de Estoque: caixa (CX); Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 279581	600 CX	600 CX	1200 CX
33	MATRIZ EM AÇO 0,5, Aplicação: odontologia. Tamanho/capacidade:5,0x0,05, bobina com 50 cm; unidade de estoque: unidade (UN); unidade de fornecimento: unidade. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 406145	600 UN	-----	600 UN
34	MATRIZ EM AÇO 0,7, Aplicação: odontologia, Tamanho/capacidade:7,0x0,05, bobina com 50 cm; unidade de estoque: unidade (UN); unidade de fornecimento: unidade. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 406146	400 UN	-----	400 UN
35	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, Aplicação: para averiguação do equilíbrio oclusal e ajustes de restauração; Características Técnicas Mínimas: papel carbono com lado duplo vermelho/preto; com espessura de 0,02mm e 10 cm de comprimento por folha; Características Adicionais: deve produzir marcas consistentemente nítidas e fáceis de interpretar; não deve formar marcas falsas; deve permitir extensão sem quebras; deve possuir ótima deformação plástica. Forma De Apresentação: embalagem com 280 papéis carbono duplo; Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: embalagem com 280 papéis carbono duplo. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 406153	250 CX	-----	250 CX
36	PASTA PROFILÁTICA, para procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento dental; Composição: água, espessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, pedra-pomes e aroma artificial tuttifrutti; Forma De Apresentação: tubo contendo 90 g; Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: tubo (TB), Unidade De Fornecimento: tubo com 90 g. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 417702	250 TB	-----	250 TB
37	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, Características Mínimas: Água Oxigenada 10 volumes. Forma de apresentação: embalagem com 1000 ml; prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto; unidade de estoque: frasco (FR), unidade de fornecimento: frasco com 1000 ml. Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 11 CATMAT: 277319	200 FR	-----	200 FR
38	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML, Aplicação: administração de medicamentos. Características adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do	1000 UN	-----	1000 UN

	<p>êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: unidade (UN). Unidade de fornecimento: unidade. Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; agulha: confeccionada em aço inoxidável. Processo de esterilização: ESTÉRIL. Forma de apresentação: embalada individualmente. Tamanho/capacidade: capacidade para 10 ml, com agulha 25 x 7.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 439703</p>			
39	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML, Aplicação: administração de medicamentos. Características adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: unidade (UN). Unidade de fornecimento: unidade. Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; agulha: confeccionada em aço inoxidável. Processo de esterilização: ESTÉRIL. Forma de apresentação: embalada individualmente. Tamanho/capacidade: capacidade para 20 ml, com agulha 25 x 7.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 CATMAT: 439710</p>	1500 UN	-----	1500 UN
40	<p>SPRAY LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, para peças de mão odontológicas; Composição Básica: óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com ação detergente e bactericida; Forma De Apresentação: frasco spray com adaptador, contendo 200 ml (143 g); Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 200 ml.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 246952</p>	200 FR	100 FR	300 FR
41	<p>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, Aplicação: auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias; Características: sugador cirúrgico descartável, esterilizado em óxido de etileno e embalado individualmente; Forma De Apresentação: caixa com 40 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 40 unidades.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 406293</p>	300 CX	-----	300 CX

5.6. Sobre as especificações acima, devem ser consideradas as seguintes observações:

5.6.1. O item 1 do DOD [38060544](#) teve alterada sua forma de apresentação e consequentemente seu quantitativo, para adequar-se às opções disponíveis no mercado atual;

5.6.2. Os itens 7 e 8 do DOD [38060544](#) referem-se ao mesmo material - **ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL** - porém em formas de apresentação distintas. Essa duplicidade é intencional e foi realizada no intuito de minimizar o risco de fracasso deste objeto na licitação, uma vez que há falta generalizada desse material nas empresas fornecedoras, principalmente na forma de apresentação do item 7, devido ao aumento do consumo nacional do produto devido à pandemia de COVID 19;

5.6.3. O item 20 teve somado ao seu o quantitativo a demanda solicitada pelo Almoxarifado do Centro Odontológico por meio do DOD [34091922](#) do processo [00054-00044450/2019-33](#).

6. PLANILHA DE CUSTOS

6.1. O valor total estimado para aquisição do material é de R\$ 1.247.653,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais), baseado na média aritmética ou na mediana dos preços públicos registrados no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia, pesquisa junto a fornecedores e em sítios eletrônicos especializados, que resultou na planilha resumida a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
1	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO CONDICIONADOR	391582	500	R\$ 15,1400

2	ADESIVO DENTAL	391137	400	R\$ 287,0200
3	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA	442145	200	R\$ 51,2800
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL EXTRA CURTA	442142	200	R\$ 38,0200
5	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA	442144	300	R\$ 39,3100
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	269941	3.500	R\$ 8,9500
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL COM BICO DOSADOR	269943	1.500	R\$ 17,3500
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 70 INPM EM GEL GALÃO 5 LITROS (4,5 KG)	269943	700	R\$ 79,9900
9	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8%	390766	300	R\$ 9,2000
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES	407961	7.500	R\$ 2,0500
11	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS	279727	900	R\$ 3,6900
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	269851	700	R\$ 95,5100
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	269890	700	R\$ 109,20
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	357788	100	R\$ 107,22
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR	297697	400	R\$ 155,1700
16	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL	272913	180	R\$ 6,4100
17	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH MODELO FINO	410557	300	R\$ 14,4700
18	BABADOR DESCARTÁVEL	268178	300	R\$ 15,9400
19	CLOREXIDINA A 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA	269878	430	R\$ 15,3300
20	CLOREXIDINA (0,2%) SOLUÇÃO AQUOSA	269881	900	R\$ 18,9100
21	CLOREXIDINA (0,2%) SOLUÇÃO AQUOSA	269881	200	R\$3,9500
22	CLOREXIDINA (2%) DEGERMANTE	269876	500	R\$ 24,7600
23	JALECO DESCARTÁVEL P	434417	10.000	R\$ 12,9000
24	JALECO DESCARTÁVEL M	434416	15.000	R\$ 15,4100
25	JALECO DESCARTÁVEL G	434415	2.000	R\$ 17,6700
26	JALECO DESCARTÁVEL XG	434418	1.000	R\$ 19,0500
27	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	313423	4.500	R\$ 1,6300
28	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	313422	6.000	R\$ 1,6300
29	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	269837	2.500	R\$ 1,6300
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA) SEM LÁTEX TAMANHO P	313654	1.820	R\$ 41,7400
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICA) SEM LÁTEX TAMANHO M	313653	1.800	R\$ 41,7400
32	MÁSCARA EM FALSO TECIDO	279581	1.200	R\$ 11,1400
33	MATRIZ EM AÇO 0,5	406145	600	R\$ 2,1000
34	MATRIZ EM AÇO 0,7	406146	400	R\$ 2,1800
35	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	406153	250	R\$ 263,9100
36	PASTA PROFILÁTICA	417702	250	R\$ 9,9000
37	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	277319	200	R\$ 8,8900

38	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML	439703	1.000	R\$ 0,6600
39	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML	439710	1.500	R\$ 0,8900
40	SPRAY LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO	246952	300	R\$ 29,9000
41	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	406293	300	R\$ 47,1800
				VALOR TOTAL GERAL

6.2. Conforme o art. 20 da Portaria nº 514/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a lista de verificação de conformidade da fase interna da licitação - Pesquisa de Preços, encontra-se anexada a este Processo (Documento SEI [41094558](#)).

6.3. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor estimado encontra-se em anexo (Documento SEI [40690117](#));

6.4. O valor total estimado neste **Termo de Referência** tem como base pesquisa de preços (preços unitários) realizada pelo Núcleo de Elaboração de Projetos – Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos – PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia, pesquisa junto a fornecedores e em sítios eletrônicos especializados, conforme a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa Nº 3 de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Decreto Distrital nº 39.453 de 14 de novembro de 2018 e Portaria nº 514 de 16 de novembro de 2018 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e encontra-se em anexada a este processo ([35248824](#));

6.5. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **Termo de Referência**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

6.6. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

6.7. Para os itens 27 a 29, não foi feita diferenciação para as características “tamanho” na pesquisa de preços, uma vez que não há diferença nos orçamentos devido a estas características.

6.8. Para os itens 30 e 31, não foi feita diferenciação para as características “tamanho” na pesquisa de preços, uma vez que não há diferença nos orçamentos devido a estas características.

6.9. Para o item 32, não foram encontrados preços válidos em sítios especializados por estarem com estoque indisponível, e nem com fornecedores, restando apenas dois preços válidos para a pesquisa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

7.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do **Termo de Referência**;

7.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;

7.4. Substituir os produtos a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no **Termo de Referência** e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;

7.6. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material, qualquer que seja o valor;

7.7. Entregar os materiais no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

7.8. Transportar os materiais dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

7.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.10. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.

7.11. A Contratada deverá comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993;

8.2. Designar servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, conforme art. 73 da Lei 8.666/1993;

8.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

8.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços;

8.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado;

8.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estiverem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições do Edital relacionado a este Termo de Referência.

10. JULGAMENTO

10.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF, acrescentando-se para os itens listados no tópico 4.3 deste **Termo de Referência** o tratamento diferenciado previsto na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, em especial o disposto no artigo 4º-E § 3º:

"Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos."

11. HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação na licitação, conforme minuta de edital padrão, que está de acordo com o art. 27 da lei nº 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológicos, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas:

11.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);

11.2.2. **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;

11.2.3. **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

11.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato se dará nos termos do Decreto Distrital nº 23.287/2002 e terá o prazo de 12 meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

13. RECEBIMENTO

13.1. O recebimento dos itens objetos do **Termo de Referência** se dará conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993, e devem ser entregues nos seguintes endereços:

13.1.1. Para os itens destinados ao Centro Odontológico: SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200, Brasília/DF - Almoarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 18:00;

13.1.2. Para os itens destinados ao Centro Médico: SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200, Brasília/DF - Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7328, assim que for retirada/recebida a Nota de Empenho;

13.1.3. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

13.2. Será recebido o material:

13.2.1. Provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

13.2.2. Definitivamente, no prazo de 15 dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

13.3. Durante esta etapa, a CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, de forma a verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA;

13.4. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, ficando os novos produtos entregues sujeitos às mesmas verificações;

13.5. Caso o(s) objeto(s) não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso o(s) novo(s) produto(s) também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

13.6. Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

13.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

13.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;

13.9. Se o fornecedor deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente (principalmente no contido no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93);

13.10. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

14. PRAZOS

14.1. Entregar o material no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

14.2. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

14.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

15. PAGAMENTO

15.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

16. SANÇÕES

16.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

17. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

17.1. DA GARANTIA

17.1.1. O objeto deve conter a garantia mínima de 03 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;

17.1.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

17.2. DAS AMOSTRAS

17.2.1. A solicitação de amostras será feita, inicialmente, à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, e, em caso de não adequação da amostra à especificação, será solicitada a amostra à empresa classificada em segundo lugar, e assim por diante;

17.2.2. A empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação;

17.2.3. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

17.2.4. Na impossibilidade justificada de se apresentar amostra dos objetos licitados, a empresa classificada deverá solicitar a autorização para a apresentação de folder e/ou manual de instruções capazes de comprovar se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

17.2.5. As amostras deverão ser enviadas para a Subseção de Pregões da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSP, Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para os endereços eletrônicos dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e/ou dsap.sspregoes@gmail.com. Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

17.2.6. As amostras serão avaliadas através de parecer técnico por profissional designado pela Diretoria de Assistência Odontológica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO, que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas;

17.2.7. Após o parecer técnico, as amostras poderão ser recolhidas pela respectiva empresa participante no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data de publicação do parecer.

17.3. DO USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.3.1. Em atenção à Lei nº 4.770/2012 deverão ser aplicados critérios de sustentabilidade ambiental nessa contratação. A aplicação desses critérios deverá ser adotada na medida em que as exigências não sejam capazes de frustrar a competitividade.

17.3.2. Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012, a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;
- A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;
- A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;
- A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;
- A logística reversa.

17.3.3. Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I e II, da Lei nº 4.770/2012, a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração Pública;
- A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

17.3.4. Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012, a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

- Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- Possuam certificação de procedência de produtos.

18. AUTORES

Brasília - DF, em 03 de junho de 2020.

ANDRÉ EDUARDO DE ÁVILA CARREIRO - 1ºTEN QOPMSD
Núcleo de Elaboração de Projetos - DPGC/DSAP

WELINGTON PEREIRA JÚNIOR - MAJ QOPMSD
Núcleo de Elaboração de Projetos - DPGC/DSAP

LAURA DEGANI - MAJ QOPMSD
Subseção de Gestão Odontológica - DAO/DSAP

19. REVISOR

JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR - TC QOPMSD
Chefe da Seção de Assistência Odontológica - DAO/DSAP

THIAGO DE SÁ OLIVEIRA - TC QOPMSM
Subdiretor de Assistência Médica - DAM/DSAP

20. **DESPACHO**
20.1. Ciente
20.2. Encaminha-se ao Diretor da DPGC para demais providências.

ODAIR PIRES GUERRA - CEL QOPMSD
Diretor de Assistência Odontológica - DAO/DSAP

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ - CEL QOPMSM
Diretor de Assistência Médica - DAM/DSAP

21. **ANEXOS**
21.1. DOD (Documento de Oficialização de Demanda) - Documento SEI [38060544](#), [39969052](#) e [34091922](#)
21.2. Lista de Verificação - Documento SEI [41094558](#).
21.3. Pesquisa de Preços - Documento SEI [40362995](#).
21.4. Planilha de Valores - Documento SEI [40690117](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE EDUARDO DE AVILA CARREIRO - 1º TEN QOPMSD, Matr.0731238-5, Policial Militar**, em 03/06/2020, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELINGTON PEREIRA JUNIOR - MAJ QOPMSD, Matr.0177975-3, Chefe de Seção**, em 03/06/2020, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - MAJ QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 03/06/2020, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AFONSO ZERBINI JUNIOR - TC QOPMSD, Matr.0050941-8, Subdiretor(a) de Assistência Odontológica**, em 03/06/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE SA OLIVEIRA - TC QOPMSM, Matr.0177907-9, Subdiretor(a)**, em 03/06/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR PIRES GUERRA - CEL QOPMSD, Matr.0050765-2, Diretor(a) de Assistência Odontológica**, em 03/06/2020, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ - CEL QOPMSM, Matr.0050762-8, Diretor(a)**, em 03/06/2020, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41228755)
verificador= **41228755** código CRC= **B6F7312F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF

31907500